





Prozundoria-Gend do Município

LEI N° 1.124/06

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A UTILI-ZAR-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica a Administração Pública Municipal direta e indireta autorizada a utilizar meios eletrônicos para a movimentação de recursos a seu cargo junto a instituições financeiras.
- Art. 2°. A movimentação financeira, para os fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, incluindo transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, tanto por provedor disponibilizado por instituição financeira quanto pela *internet*.
- Art. 3°. As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com suas respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica.
- § 1°. A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta lei, à assinatura de próprio punho do agente público.
- $\S~2^\circ$ . Ao agente público compete preservar o sigilo sobre sua senha eletrônica, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
- Art. 4°. Deverão ser realizados contratos específicos com as instituições financeiras detentoras das contas por meio das quais serão movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.
- Art. 5°. As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos das instituições financeiras e da Administração Pública Municipal deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.







Precundain-Genl do Município

Art. 6°. Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de dezembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal